



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 02/2024

VINCULADO AO CONTRATO nº 86/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes , nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Cleber Trenhago, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JONAS PANIZZI FRANKE**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.109.085/0001-10, com sede na Av. Emancipação, s/nº, Q24, lote 72, centro, na cidade de Boa Vista do Incra – RS, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Jonas Panizzi Franke**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Emancipação, [REDACTED], centro, na cidade de Boa Vista do Incra – RS, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato, estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 86/2023, pelo período de 12 meses, passando a vigência a ser até 05 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguintes dotações orçamentárias:

08.02.2.819.3.3.90.39 (653) / 1.500.1002.0001
02.01.2.201.3.3.90.39 (16) / 1.500.0000.0001
04.01.2.402.3.3.90.39 (105) / 1.500.0000.0001
07.02.2.702.3.3.90.39 (448) / 1.500.1001.0001
07.02.2.703.3.3.90.39 (541) / 1.500.1001.0001
07.04.2.751.3.3.90.39 (575) / 1.500.0000.0001
05.01.2.502.3.3.90.39 (182) / 1.500.0000.0000
06.01.2.605.3.3.90.39 (357) / 1.500.0000.0001
09.01.2.901.3.3.90.39 (699) / 1.500.0000.0001
02.01.2.990.3.3.90.39 (48) / 1.500.0000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 05 de junho de 2024.

JONAS PANIZZI FRANKE
Contratada

CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento:

Fiscal do Contrato
Marisa Kaufmann Medeiros

Suplente Fiscal do Contrato
Darlan Farias de Souza

Secretaria de Finanças:

Fiscal do Contrato
Vagner Biazi

Suplente Fiscal do Contrato
Marcio Sarturi

Secretaria de Desenvolvimento e Obras:

Fiscal do Contrato
Cristian Ghisleri Martins

Suplente Fiscal do Contrato
Evandro de Toledo Colvero

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:

Fiscal do Contrato
Pedro Paulo de Souza

Suplente Fiscal do Contrato
João Luiz dos Santos

Secretaria de Saúde:

Fiscal do Contrato
Valderi da Costa Toledo

Suplente Fiscal do Contrato
Andreia Angelita Pereira da Silva

Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Fiscal do Contrato
Marli Jacinta PanozzoPeukert

Suplente Fiscal do Contrato
Kadigia Bittencourt

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Fiscal do Contrato
Genom Cristiano Machado Batista

Suplente Fiscal do Contrato
Rudimar Portela Ribeiro